



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 669

CONCEDE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispendar a importância de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiro com as subvenções abaixo mencionadas, no exercício de 1977.

Assistência ao Menor.....	Cr\$	5,000,00
Assistência Social em Geral.....	Cr\$	15.000,00
A Conferência de São Vicente de Paula.....	Cr\$	2.000,00
A Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR). Cr\$		27.000,00

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior, correrá por dotação própria no Orçamento de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de novembro de 1976

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO